

MINUTA PADRÃO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº _____
PROCESSO Nº 01.038.189/22-28
Instrumento Jurídico: _____

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL - IOS,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO PROJETO FORTALECER: O
APOIO PSICOSSOCIAL PARA O MUNDO DO
TRABALHO.**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Máira da Cunha Pinto Colares, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, e pelo **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/BH**, Rodrigo Mateus Zacarias da Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil Instituto da Oportunidade Social - IOS, CNPJ nº 02.449.283/0002-60, situada na Avenida Raja Gabaglia, 2664, 2º andar, sala 05, neste ato representada por Pollyanna Rodrigues da Silva Flores, titular do CPF nº 007.624.216-14 e RG nº MG7.207.967, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de **Fomento**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de **Fomento** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **O.S.C.**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto **"Fortalecer: O Apoio Psicossocial Para o Mundo do Trabalho"**, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

- 2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.



2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema Unificado de Contratos Convênios e Congêneres – SUCC – ou em outra que venha a substituí-la;
- IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
- II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
- III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
- IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
- V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
- VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
- VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
- IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014, ouvida a Gerência de Apoio às Parcerias do Município de Belo Horizonte.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

- I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

Handwritten signature
Handwritten initials

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV – realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observada a compatibilidade do custo efetivo com os valores praticados no mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas;

V – manter a guarda dos documentos referentes à orçamentação realizada no momento de apresentação do Plano de Trabalho, pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de envio das informações na planilha consolidada.

VI - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

VII - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VIII - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017;

X - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

XI - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

XII - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XIII - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

Handwritten signature
SOP

XIV - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XV - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Fomento**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XVII - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **RS433.189,32 [quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais, e trinta e dois centavos]**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em 03 parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública.

3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Fomento**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária nº. 1013.1100.14.243.163.2859.0002.339039.68.020.30

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 16.746/17, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.





4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 – O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da O.S.C. em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. apresentará, semestralmente, plataforma eletrônica, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. obterá de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1 - A O.S.C. registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4 – A O.S.C. manterá a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas final.

6.5. – Quando descumprida a obrigação constante do item 6.2, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III do item 6.5 deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.6.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.6.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.



6.7 – A análise da prestação de contas final pelo MUNICÍPIO será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

I – o relatório final de execução do objeto;

II – os relatórios parciais de execução do objeto;

III – os relatórios de visita técnica *in loco*, se houver;

IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – o relatório de execução financeira, quando for solicitado nas hipóteses previstas no item 6.5.

6.7.1 – O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente, nos termos dos artigos 70 a 74 do Decreto Municipal nº 16.746/17, e concluirá pela:

I – aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria;

II – aprovação das contas com ressalvas quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.4 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.5 – O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, se houver; dos lançamentos dos dados financeiros em plataforma eletrônica, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

Handwritten signature
SPP

7.6 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar e homologar, se for o caso, os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria.

7.7 - O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira, se houver, e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para possível homologação.

7.7.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14 e deverá demonstrar:

I – avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;

II – descrição dos efeitos da parceria na realidade local;

III – os impactos econômicos e/ou sociais das ações desenvolvidas;

IV – o grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;

V – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, em se tratando de projeto.

7.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para que possa, no prazo de 30 (trinta) dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação, sem prejuízo da notificação prevista no item 6.5 deste termo.

7.8.1 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, proceder-se-á à instauração de tomada de contas especial.

7.8.2 – Serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

7.9 – Nas hipóteses em que, por meio do monitoramento e avaliação da parceria, se constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou de situação em que a O.S.C. deixe de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, até o saneamento das impropriedades constatadas.

7.10 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.11 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência,



suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017, sendo garantidos à O.S.C. os direitos de ampla defesa e contraditório.

8.1.1 – É facultada a defesa da O.S.C. no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

8.1.2 – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 – suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da cláusula décima segunda, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da sanção, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando não houver devolução dos saldos financeiros remanescentes da parceria, na forma e prazo estabelecidos no item 4.5 deste termo, será instaurada Tomada de Contas Especial pela autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, do CMDCA/BH e do FMDCA/BH, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO, do CMDCA/BH e do FMDCA/BH, deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

Handwritten signatures:
Rauana
SOP

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de **Fomento**, terá vigência de 13 [treze] meses, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da O.S.C., devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO, com a anuência da O.S.C., desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Fomento**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de **Fomento**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de **Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C., após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 7.8.1 da cláusula sétima;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 – Fica desde já definida a **titularidade da O.S.C.** acerca dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO em razão da execução deste Termo.

13.1.1 – Na hipótese de rejeição da prestação de contas final, a titularidade dos bens permanentes remanescentes permanecerá com a O.S.C., sendo que:



I – Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

II – O valor pelo qual o bem permanente remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

13.1.2 – Caso ocorra a dissolução da O.S.C. durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução.

13.2 – Fica vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste Termo, devendo estes bens serem gravados com cláusula de inalienabilidade.

13.3 – A O.S.C. deverá formalizar promessa de transferência de propriedade dos bens permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, na hipótese de sua extinção.

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.3, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E OU BASE DE DADOS

14.1. A O.S.C. obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

14.1. A O.S.C. obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.2. A OSC deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.3. A OSC não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.



14.4. A OSC não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.4.1. A OSC obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.5. A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.5.1. À OSC não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

14.5.1.1. A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.6. A OSC deverá notificar o Município, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.6.1. A notificação não eximirá a OSC das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.6.2. A OSC que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento jurídico fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.7. A OSC fica obrigada a manter preposto para comunicação ao Município para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

14.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os Parceiros, bem como, entre a OSC e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a OSC a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Belo Horizonte, / / .

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Maria Helena Nunes Martins Lucena
/ / _____
Presidente do CMDCA/BH

SP Alydion Or

Representante Legal da O.S.C

Portal da Assinatura - PBH

14 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 às 18:04

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

GGPAR - TERMO DE FOMENTO CMDCA EDITAL 002-2021 IOS (1).pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 às 18:04

Assinante: MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES CPF: 89893573653

Hash da assinatura: A383D364CE3B3DE901D23B8C5C81659042255108 Para validar utilize o QR Code ao lado.



GGPAR
Maira

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público CMDCA/BH Nº 002/2021

| PLANO DE TRABALHO | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS | | |
| Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL | | |
| CNPJ: 02.449.283/0002-60 | Data de Abertura do CNPJ: 25/10/2012 | |
| Endereço: Av. Raja Gabaglia, 2664, 2º andar | | |
| Bairro: Estoril | Cidade: Belo Horizonte | CEP: 30.494-170 |
| Telefone: (31) 2122-5248 | E-mail: relgov@ios.org.br | |
| Nome do representante legal: Pollyanna Rodrigues da Silva Flores | | |
| Endereço residencial do representante legal: Rua Dona Beatriz Corsino Dias, nº 90, casa 08, Parque Xangrila. Contagem / Minas Gerais – 32.186-170 | | |
| CPF: 007.624.216-14 | R.G.: MG 7.207.967 | Telefone(s): (31) 9 8457-2850 |
| Período de Mandato da Diretoria: De 22/06/2021 a 21/06/2024 | | |
| Registro no CMDCA | | |
| Nº registro 00352/01 | Data vencimento: 03/02/2024 | |
| Programas Inscritos (Proteção OU Socioeducativo): | | |
| Regime(s) inscrito: Proteção/ Apoio Socioeducativo em Meio Aberto | | |
| Nome(s) Programa(s) da OSC: Capacitação Profissional Gratuita - Programa de Aprendizagem. | | |
| Responsável pela execução do Plano de Trabalho: | | |
| Nome: Pollyanna Rodrigues da Silva Flores | | |
| Telefone: (31) 9 8457-2850 | e-mail: pollyanna.silva@ios.org.br | |

| DADOS DA PARCERIA |
|---------------------------|
| 2. NOME DO PROJETO |

FORTALECER: o apoio psicossocial para o mundo do trabalho

| |
|------------------------------|
| 3. PRAZO DE EXECUÇÃO: |
|------------------------------|



16 meses a partir do recebimento da primeira parcela (ou da parcela única)

4. OBJETO DA PARCERIA:

Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação profissional técnica e metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e o atendimento multidisciplinar psicossocial, para adolescentes e jovens em Belo Horizonte.

5. PÚBLICO ALVO

Serão diretamente beneficiados até 180 (cento e oitenta) adolescentes, estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de Belo Horizonte, entre 14 e 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 16 meses, divididos da seguinte maneira:

Total: 60 adolescentes por semestre / 180 somando os 3 semestres letivos.

O curso é semestral – serão 3 semestres letivos/16 meses de projeto

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Atuação em Belo Horizonte para este projeto:

O atendimento previsto para este projeto abrange principalmente a Regional Nordeste, mas que na prática consegue atender outras Regionais, o que pode ser explicado pelo fácil acesso, dado por linhas de ônibus e do metrô.

As principais Regionais atendidas são: Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova - essas contêm a maioria dos nossos alunos.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

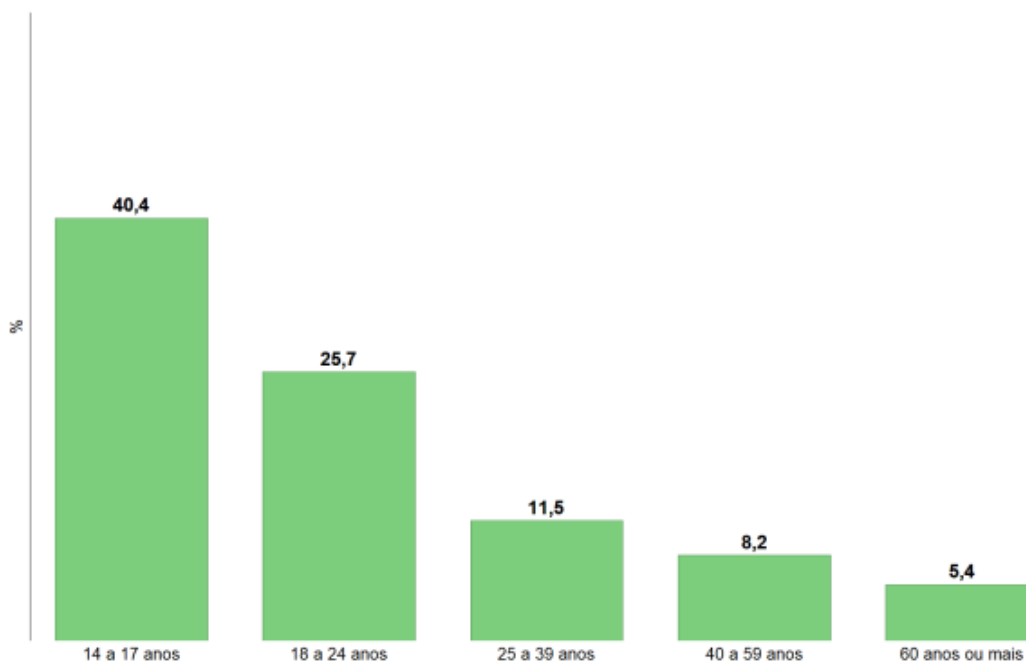
Cenário - Emprego e a juventude

A taxa de desocupação no Brasil – 3º trimestre de 2021, recuou um pouco (12,6%) em relação ao segundo trimestre (14,2%), quando comparada com o 3º trimestre de 2020 (14,9%) a taxa teve uma diminuição de 2,3 percentual. São 13,5 milhões de desempregados atualmente, segundo o IBGE. Lembrando que no primeiro trimestre de 2021 o país atingiu a maior taxa da série histórica, iniciada em 2012.

Taxa de desocupação (%) por grupos de idade

Quando observamos a taxa de desocupação por grupo etário, dados do terceiro trimestre de 2021, é possível observar que a desocupação dos jovens de 14 a 17 anos (40,4%) e de 18 a 24 anos (25,7%)

têm patamares elevados em relação a taxa média total (12,6%).

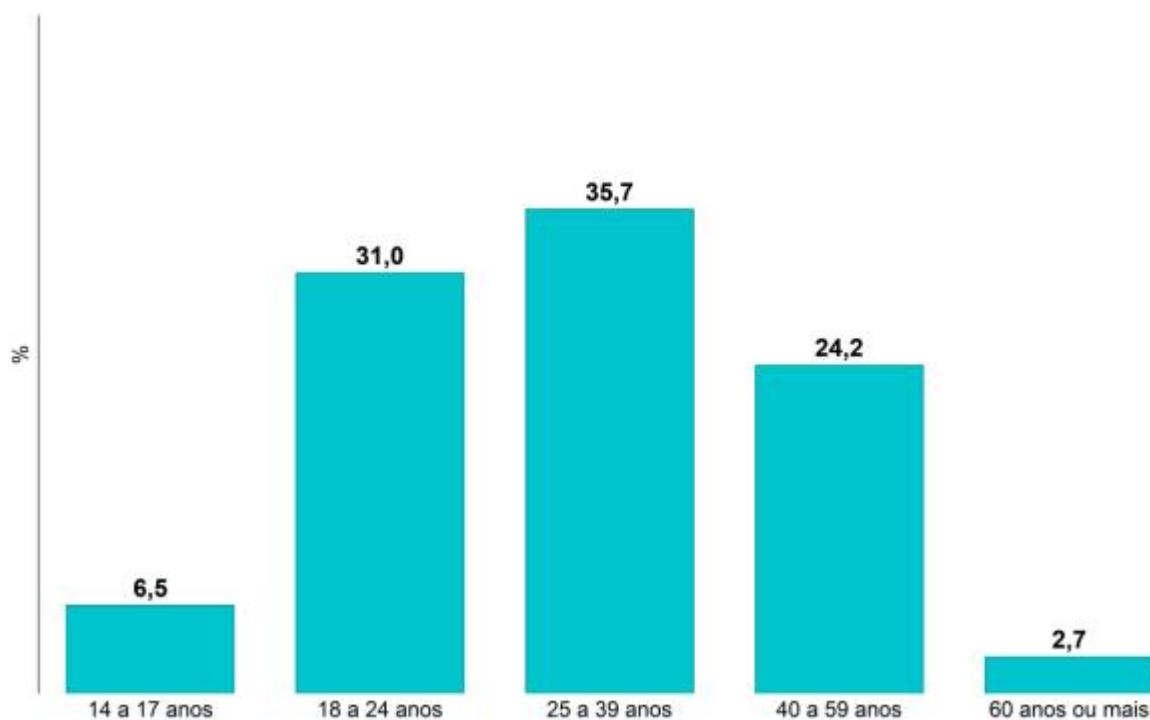


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Distribuição percentual das pessoas desocupadas

Quando observamos a distribuição percentual do total de pessoas desocupadas no país, por grupos de idade, no 3º trimestre de 2021, o grupo de 14 a 17 anos de idade representava 6,5% e os jovens de 18 a 24 anos eram 31%. Esses dados já demonstram o quanto a juventude brasileira é afetada pelo receso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.





Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Série histórica – taxa de desocupação por grupos de idade

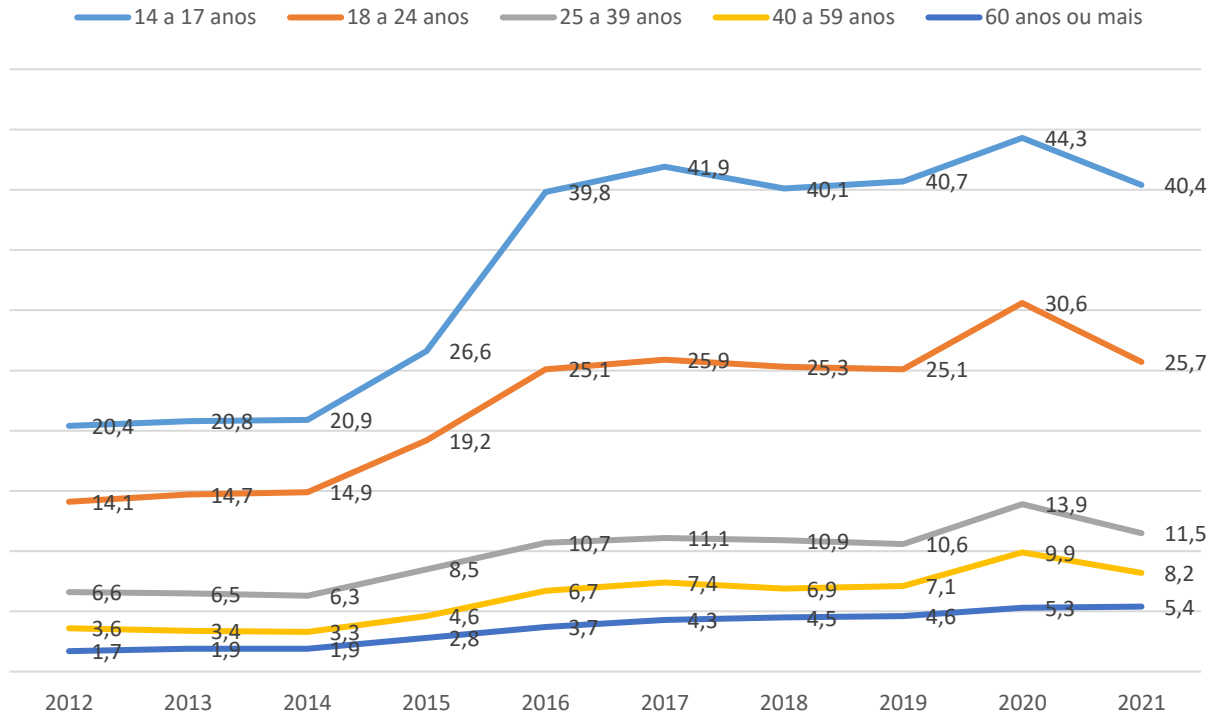
A taxa de desocupação dos jovens nos grupos de idade 14 a 17 anos e 18 a 24 anos apresentam uma linha crescente destacada na série histórica dos segundos trimestres de 2012 até 2021. O quadro abaixo ilustra as diferenças existentes entre as taxas de desocupação nos diversos grupos etários, com destaque para o alarmante cenário na juventude brasileira.

| Grupos de idade | 3º Trimestre | | | | | | | | | |
|-----------------|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 14 a 17 anos | 20,4 | 20,8 | 20,9 | 26,6 | 39,8 | 41,9 | 40,1 | 40,7 | 44,3 | 40,4 |
| 18 a 24 anos | 14,1 | 14,7 | 14,9 | 19,2 | 25,1 | 25,9 | 25,3 | 25,1 | 30,6 | 25,7 |
| 25 a 39 anos | 6,6 | 6,5 | 6,3 | 8,5 | 10,7 | 11,1 | 10,9 | 10,6 | 13,9 | 11,5 |
| 40 a 59 anos | 3,6 | 3,4 | 3,3 | 4,6 | 6,7 | 7,4 | 6,9 | 7,1 | 9,9 | 8,2 |
| 60 anos ou mais | 1,7 | 1,9 | 1,9 | 2,8 | 3,7 | 4,3 | 4,5 | 4,6 | 5,3 | 5,4 |

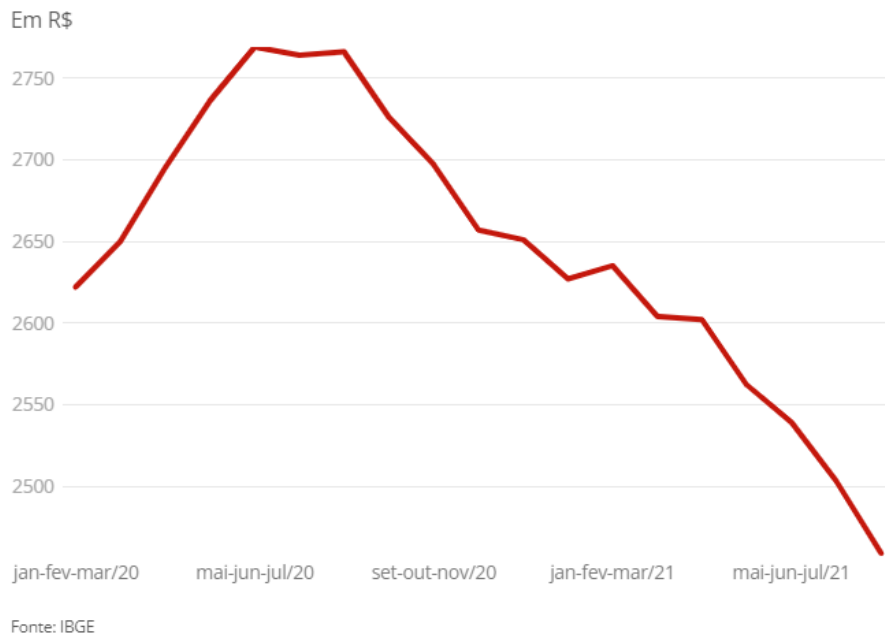
Em todos os grupos etários consta um histórico de elevação da desocupação. Mas o grupo que abrange os jovens – 14 a 24 anos - teve um aumento mais acentuado, conforme demonstra o gráfico abaixo, uma leitura mais visual do quadro anterior.



Série histórica - 3º Trimestre



Apesar da queda do desemprego no 3º trimestre de 2021, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido. Em parte esse dado reflete a geração de vagas precárias, em parte traduz a inflação que vem acumulando ao longo dos meses. Abaixo, o gráfico retrata o rendimento médio, que vem encolhendo.



O rendimento médio do trabalhador (descontada a inflação) ficou em R\$ 2.459, uma redução de



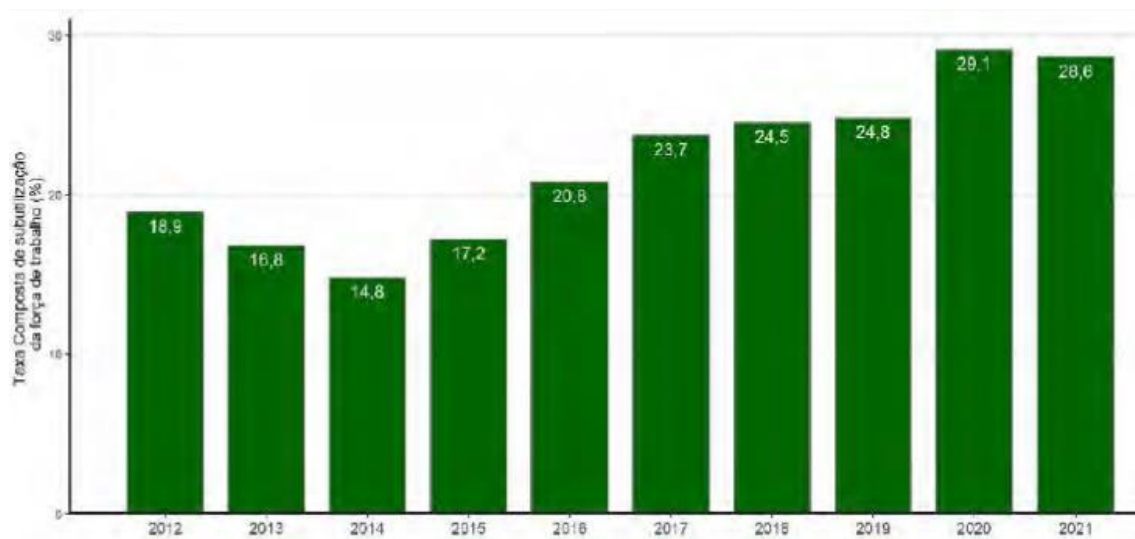
11,1% em relação ao mesmo trimestre de 2020. É o menor rendimento médio desde o final de 2012.

Contexto socioeconômico – subutilização da força de trabalho e informalidade

É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em junho de 2021 foi de 28,6% (32,2 milhões de pessoas subutilizadas), lembrando que no trimestre anterior foi a maior taxa da série histórica iniciada em 2012. Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho. Abaixo, a taxa composta de subutilização da força de trabalho nos trimestres terminados em junho.



O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego.

A taxa de informalidade foi de 40,6% da população ocupada, ou 35,6 milhões de trabalhadores informais. No trimestre anterior, a taxa havia sido 39,8%. O aumento da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, torna o público jovem extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.



Mercado de Tecnologia no Brasil

No entanto, de acordo com a consultoria IDC Brasil, o mercado de TI (Tecnologia da Informação), cresceu 8,5% no país em 2021. O motivo se deve à presença no ecossistema virtual e à migração dos consumidores para o virtual. A internet ganhou mais de 15 milhões de novos usuários, tornando o Brasil relevante ante os países vizinhos na América Latina. A indústria de TI continua sendo um motor econômico e, inclusive, deu suporte a outras verticais para que se modificassem e impulsionassem os processos de negócios.

“Para 2022, esperamos um aumento continuado nos gastos com TI, com um crescimento médio de 9,4%, à medida que as tecnologias permitiram, modificaram e aceleraram a dinâmica de continuidade dos negócios”, afirma Ricardo Villate, vice-presidente do grupo IDC para a América Latina.

Enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens, mesmo no cenário de desemprego nacional.

Links dos dados apresentados acima:

<https://patrocinados.estadao.com.br/medialab/releaseonline/releasegeral-releasegeral/mercado-de-tecnologia-com-aumento-nos-ultimos-anos-marcas-se-firmam-no-setor/>

<https://www.telesintese.com.br/idc-preve-crescimento-de-94-nos-investimentos-em-ti-em-2022/>

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-pais-com-desemprego-de-13-sobram-vagas-na-area-de-tecnologia,70002816007>

Contexto de calamidade pública - Covid-19 - e atuação psicossocial

As desigualdades sociais no Brasil minam o acesso de milhões de pessoas à direitos econômicos, sociais e culturais. Isto significa que, em seu cotidiano, elas são privadas de gozar de uma vida digna e de um estado de bem-estar social concebido como inerente à existência de qualquer ser humano. A pandemia causada pelo novo COVID-19 trouxe à luz as fraturas que dividem a sociedade brasileira e o peso que a pobreza e a exclusão têm na vida de muitos de nós.

O atual contexto epidemiológico, cujo cenário mais crítico se apresentou no primeiro trimestre de 2021, está trazendo consequências imensuráveis para muitas famílias. A perda de entes queridos, a fragilização financeira e o aumento de doenças ou transtornos psicossociais frente à um cenário de



incertezas são alguns exemplos dos malefícios provocados pela crise sanitária. Nesse cenário, o IOS vem procurando sempre acolher seus alunos e famílias propiciando um espaço de diálogo para todos eles.

Segundo a pesquisa “Juventudes e a Pandemia do Coronavírus” realizada pelo Atlas das Juventudes (que contou com mais de 68 mil jovens) a questão da saúde mental se tornou prioritária na vida dos jovens. Jovens relatam, em média, 3 situações de saúde física ou emocional como resultado da pandemia.

Mais de um ano após o início da pandemia, 6 a cada 10 jovens relatam ansiedade e uso exagerado de redes sociais; 5 a cada 10 sentem exaustão ou cansaço constante; e 4 a cada 10 têm insônia ou tiveram distúrbios de peso. Já um em cada 10 admitiram que chegaram a ter pensamentos suicidas ou de automutilação. Diante desses sentimentos, metade dos jovens considera prioritário garantir atendimento psicológico na saúde pública e 37% acha que esse atendimento deveria acontecer nas escolas.

EFEITOS DA PANDEMIA SOBRE A SAÚDE DE JOVENS

Em 2020, a tendência a sentimentos negativos marcou a questão de saúde mental como tema prioritário entre jovens. Mais de um ano após o início da pandemia, 6 a cada 10 jovens relatam ansiedade e uso exagerado de redes sociais; 5 a cada 10 sentem exaustão ou cansaço constante; e 4 a cada 10 têm insônia ou tiveram distúrbios de peso. Todas essas situações são ainda mais relatadas entre mulheres. E a idade parece mudar a percepção sobre questões de saúde: quanto mais velhos mais apontam múltiplos impactos em seu estado físico e emocional; quando mais novos, mais indicam brigas frequentes dentro de casa.



EE. Você passou ou vem passando por alguma dessas situações como resultado direto ou indireto da pandemia? (marque quantas quiser) | Base total de respondentes: 68.114

22

A pesquisa busca criar e ampliar espaços de diálogo para definir prioridades e caminhos na ação com e para as juventudes do Brasil, bem como pautar e influenciar tomadores de decisão públicos ou privados.

Fonte: <https://atlasdasjuventudes.com.br/juventudes-e-a-pandemia-do-coronavirus/>

Pensando nesse contexto, o projeto terá uma frente de atuação psicossocial, com um profissional Assistente Social e um profissional Psicólogo atuando junto ao público oferecendo um atendimento multidisciplinar, realizando acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas, que vai do desenho pedagógico até a dimensão psicológica, social e familiar do aluno para impactar na melhora do seu desempenho no curso.

Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico.

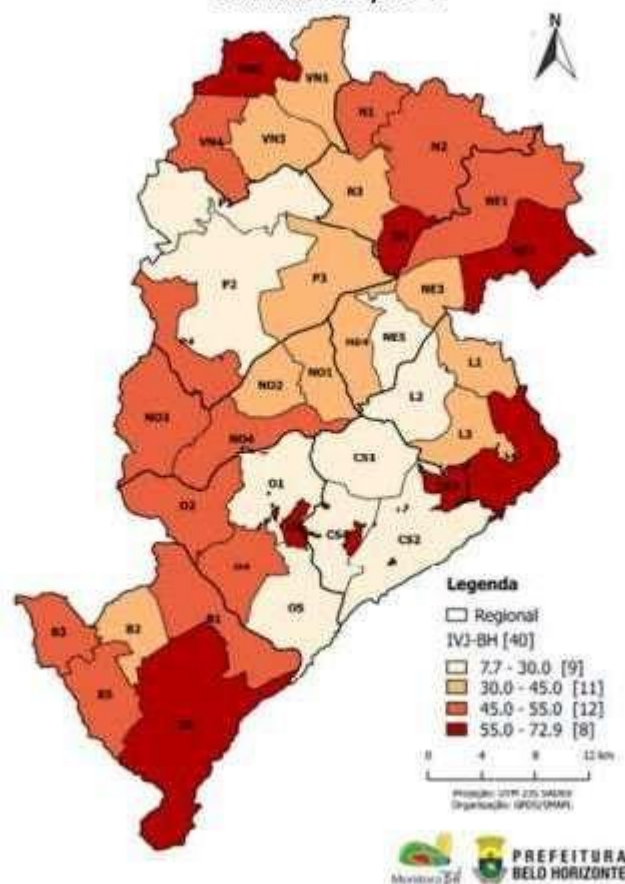


Essa perspectiva psico-social-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, ou seja, desenvolvemos a emancipação social e fortalecimento emocional destes jovens.

Atuação em Belo Horizonte para este projeto

De acordo com o Índice de Vulnerabilidade Juvenil de Belo Horizonte (IVJ-BH), que agrega o resultado de 7 indicadores, podemos observar pela paleta de cores que a regional apresenta territórios com cores mais intensas, o que expressa as piores situações. São territórios carentes de políticas públicas para a juventude.

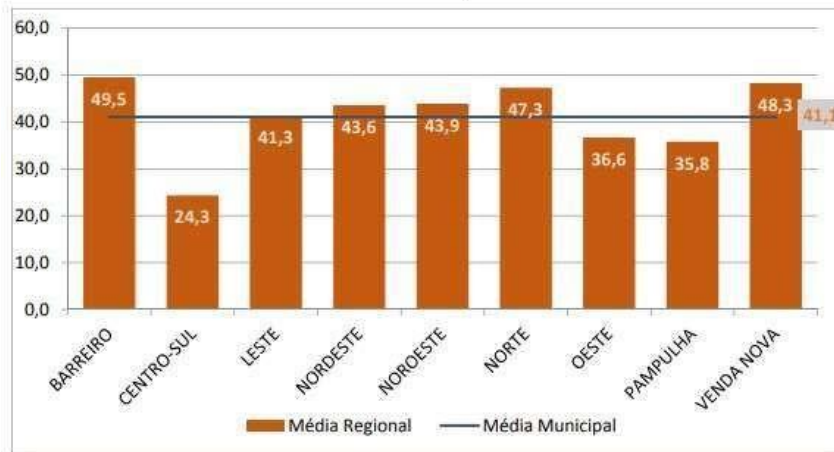
Mapa 9: Resultado do Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ-BH) por Território de Gestão Compartilhada, Belo Horizonte, 2015



No gráfico abaixo, podemos observar também que a regional como um todo está acima da média do município no que se refere a vulnerabilidade juvenil. Lembrando que esse indicador de vulnerabilidade traduz os processos de exclusão e desigualdades sociais partindo de uma concepção que valoriza aspectos materiais e subjetivos, demonstrando a capacidade de resposta das comunidades, famílias e indivíduos no enfrentamento das adversidades.



Gráfico 2: Valores médios do índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ-BH) por regional e para o município de Belo Horizonte, 2015



Proporcionar acesso à educação profissional, numa perspectiva multidisciplinar, com ênfase na atuação psicossocial, tem o potencial de atenuar essas desigualdades presentes no território, ainda mais levando em conta o contexto de crise sanitária explicitado na justificativa do projeto. Uma realidade de extrema complexidade socioeconômica que os municípios de Belo Horizonte vêm enfrentando.

Fonte: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/documentos/relatorio_ivj-bh_v28dez16.pdf

Fonte: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/documentos/relatorio_ivj-bh_v28dez16.pdf

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.
- Assegurar a frequência e qualificação profissional dos jovens no curso.
- Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

| OBJETIVO ESPECÍFICO | METAS | AÇÕES | INICIO E TÉRMINO | INDICADOR (da meta) | DOCUMENTOS DE VERIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|--|--|
| <i>Orientações: passos estratégicos para se alcançar o objeto</i> | <i>Orientações: Resultado a ser atingido a partir de um conjunto de ações. A meta</i> | <i>Orientações: É a descrição das atividades e tarefas a serem realizadas para o alcance da meta.</i> | <i>Orientações: É o período de realização de cada uma das ações. Neste item</i> | <i>Orientações: O indicador é a unidade de medida utilizada para verificar o</i> | <i>Orientações: Documentos de verificação são aqueles que possibilitam demonstrar que cada</i> |



| | <i>deve ser mensurável e quantificável. O alcance das metas propicia o cumprimento do objeto.</i> | <i>Descrever de forma clara e objetiva. A mesma meta pode exigir várias ações.</i> | <i>deve ser previsto o mês de início e o mês de término de cada uma das ações, na ordem cronológica de execução (Ex.: mês 1 ao mês 6, do mês 10 ao 12)</i> | <i>alcance da meta. Deve ser possível a sua comprovação, por meio dos documentos de verificação.</i> | <i>uma das ações foram executadas e que a meta foi alcançada.</i> |
|--|---|---|--|--|---|
| Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional. | Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas. | Contratação/alocação dos profissionais Formação da equipe multidisciplinar. Produção de uniformes, e materiais de divulgação. Divulgação, inscrição, processo seletivo e matrículas. | 1º mês ao 3º mês (1º semestre) 5º mês ao 7º mês (2º semestre) 11º mês ao 13º mês (3º semestre) | Número de alunos matriculados | Holerites dos profissionais contratados ou alocados; Documentos fiscais de compra; Relatório do processo seletivo, amostras fotográficas ou prints das ações de articulação/divulgação e lista de beneficiários matriculados |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| <p>Assegurar a frequência e qualificação profissional dos jovens no curso.</p> | <p>Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes</p> | <p>Ações (se repetem nos três semestres): Adaptação do conteúdo às mudanças tecnológicas para atrair a atenção e envolvimento do público; Abordagem pedagógica que valoriza o aspecto emocional, estimulando a participação; Realização de 15 Workshops (Por Semestre); Reunião de pais que estimula a participação e acompanhamento deles no curso; Realização de Feedback Individual; Pesquisa de satisfação; 02 Palestras com temas do mercado de trabalho (por semestre); Acompanhamento para a empregabilidade.</p> | <p>3º mês ao 7º mês (1º semestre) 8º mês ao 12º mês (2º semestre) 12º mês ao 16º mês (3º semestre)</p> | <p>Número de alunos matriculados e desistentes Resultado da Pesquisa de Satisfação Número de Workshops realizados Número de reuniões de pais realizadas Número de palestras realizadas</p> | <p>Listas de Frequência; relatório pedagógico; Fotos e/ou prints das ações e encontros presenciais e/ou online. Envio de trabalhos: PPT, formulários ou vídeos</p> |
|--|---|--|--|--|--|



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes. | Ações (se repetem nos três semestres): Realização do curso com o desenvolvimento de conceitos, práticas e técnicas de rotinas administrativas, regras de negócio e utilização dos softwares, aulas de português e matemática, Workshops com temas transversais; Reunião com os pais para trabalhar em conjunto com o desempenho dos alunos no curso; Feedback da equipe educacional para os alunos e acompanhamento da empregabilidade. | 7º mês (1º semestre) 12º mês (2º semestre) 16º mês (3º semestre) | Número de alunos aprovados | Lista de frequência; Boletins com notas; Relatório técnico-pedagógico; Registro fotográfico dos alunos com os Certificados de conclusão; Depoimento de alguns alunos sobre o curso. |
| Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho. | Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis | Produção e encaminhamento de currículos; Formação técnica para os alunos visando a participação deles em processos seletivos; Articulação e comunicação permanente com empresas parceiras e busca por novas empresas; Participação em fóruns, palestras e eventos visando novas parcerias. | 4º mês ao 16º mês | Número de alunos encaminhados para entrevistas Número de empresas contatadas Número de processos seletivos | Lista de processos seletivos realizados; Retorno das empresas do processo seletivo; relatório de empregabilidade dos alunos. Fotos e/ou Print das atividades realizadas de forma presencial e/ou online com os alunos; Link de atividades realizadas. |



10. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

A partir de uma formação técnica e metodológica com carga horária média de 300 horas por semestre, o projeto realizará a instrumentalização dos participantes para uso de ferramentas de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) introduzindo conceitos, práticas e técnicas de rotinas administrativas, regras de negócio e utilização dos softwares de gestão mais comuns do mercado, além das disciplinas de temas transversais, desenvolvimento comportamental, português e matemática. Com o objetivo de promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda, além do atendimento multidisciplinar psicossocial para adolescentes, o projeto FORTALECER terá a duração de 16 meses, com a seguinte metodologia:

Meta: Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas – mínimo 162 alunos matriculados.

A partir da formalização do termo de fomento os profissionais necessários serão contratados ou alocados exclusivamente para este projeto. Durante esta etapa, inicia-se também a criação do conteúdo, formação dos professores, processo de divulgação, inscrição, seleção e matrícula.

Composição da equipe de educadores:

| | |
|------------------|---|
| Instrutor | Responsável pelas turmas e por ministrar aulas de Tecnologia e Administração. |
| Monitor | Responsável por apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas. |
| Pedagogo | Responsável por ministrar as aulas de Português, Matemática e Temas Transversais. |

14

Além dos educadores, o projeto contará com outros profissionais que apoiarão na gestão, área administrativa e na atuação psicossocial para funcionamento do projeto e atividades de empregabilidade:

| | |
|--|--|
| Psicólogo | Responsável por apoiar a equipe psicossocial nas diversas atividades operacionais do pilar e oferecer suporte na assistência aos beneficiários e familiares, organizando as informações produzidas que assinalamos fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem. |
| Analista de Responsabilidade Social | Responsável por apoiar a equipe de Oportunidades nas diversas atividades estratégicas do pilar, orientação dos jovens sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira; além de contribuir na pesquisa de oportunidades de emprego compatíveis como perfil dos beneficiários. |
| Assistente Social | Responsável por prestar assistência aos beneficiários e familiares, orientando e acompanhando os mesmos ao longo do curso, assinalando os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa |



aprendizagem e indicando quais mudanças são necessárias âmbito da assistência social.

Nesta etapa de pré-execução, será realizada a produção dos **uniformes** e os **materiais de divulgação** do projeto, que se repete ao final de cada semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o próximo semestre letivo.

A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível visitar escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de jovens dentro do perfil para o projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do projeto e se desdobrará ao longo do semestre letivo com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do semestre seguinte. Ainda assim, haverá um grande esforço para a divulgação via marketing digital e redes sociais. O IOS entende que as redes sociais muitas vezes são o principal canal de acesso desses jovens a conteúdos online, de modo que é essencial investir neste tipo de material.

Os jovens interessados poderão realizar a **inscrição no formato online**, através do site do IOS, mas também de forma presencial, diretamente na Unidade, se o cenário epidemiológico estiver favorável. Vale destacar que a inscrição online pode ser feita de qualquer lugar, via celular, computador e demais dispositivos de tecnologia conectados à internet que acessem o site do IOS. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - jovens com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.

Beneficiários Diretos: Serão diretamente beneficiados ao longo de 16 meses até **180 (cento e oitenta)** adolescentes, todos estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de Belo Horizonte, em situação de vulnerabilidade social.

Beneficiários Indiretos: A população atendida pelo IOS apresenta em média 3,4 moradores por residência. Com base neste indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente no mínimo 612 (seiscentos e doze) pessoas, sendo:

Famílias dos jovens capacitados Com o aumento da empregabilidade formal do jovem há consequente aumento na renda familiar;

Empresas locais O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes;

Comunidades e Município O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades:



Terceiro Setor O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.

Crítérios - Processo seletivo

No momento da seleção dos alunos, o Pilar Pedagógico do IOS adota 4 (quatro) critérios principais, são eles:

- 1. Renda familiar e condições socioeconômica** Com relação ao aspecto socioeconômico, a renda per capita familiar dos beneficiários é mensurada no momento do ingresso no projeto, assim como suas condições de moradia e se recebem ou não benefícios do governo, sendo priorizados os de menor renda.
- 2. Escolaridade** Para ingressar nos cursos oferecidos, um dos principais requisitos é a regularidade escolar. O jovem precisa estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na rede pública, comprovando a situação por meio do Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino
- 3. Faixa Etária** Avalia-se a idade, priorizando jovens que atendem todas as etapas anteriores e que estejam em consonância com a faixa etária descrita no projeto
- 4. Para fins de “desempate”** Consideramos como aprovados, os candidatos que fazem parte de grupos minorizados.

Etapas – Processo Seletivo

Atendidos os critérios acima, o processo de seleção se divide em 5 etapas, conforme descrito abaixo:

- 1. Preenchimento da ficha de inscrição** Disponibilizada virtualmente através do site do IOS.
- 2. Entrega de documentos** RG e CPF do jovem e do responsável, declaração escolar, comprovante de residência, como conta de água, luz, telefone e renda, extrato bancário, dentre outros.
- 3. Declaração Escolar** Verifica-se por meio de declaração escolar se o jovem é aluno ou concluinte de escola pública municipal ou estadual, ou bolsista de escolas particulares.
- 4. Identificação do nível de** Com base na documentação apresentada e entrevistas com o aluno e/ou responsáveis, avalia-se o nível de vulnerabilidade social do



vulnerabilidade social

candidato por meio de seus comprovantes de renda. Ao identificar o nível de vulnerabilidade social por meio dos documentos entregues, prioriza-se grupos minorizados.

5. Divulgação do resultado:

A divulgação é realizada no site do Instituto através de uma lista de aprovados e também o dia da primeira reunião de pais/responsáveis, que também conta como fase eliminatória, o jovem que não comparece nesse primeiro dia para assinar o seu termo de compromisso como instituto perde sua vaga.

Meta: Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes – 130 concluintes.

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o desenvolvimento do conteúdo se dará em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino- aprendizagem, se atentando às necessidades dos alunos para mantê-los estimulados, prevenindo uma possível desistência. Além disso será ofertado aos alunos e alunas o equivalente aos valores de passagem para garantir o deslocamento, o qual será viabilizado através da distribuição de cartões de passagem (**vale transporte**).

A capacitação técnica e compreensão dos conceitos, práticas e técnicas de rotinas administrativas, regras de negócio e utilização dos softwares de gestão mais comuns do mercado, os alunos desenvolvem habilidades e competências, tais como: capacidade de interpretação e produção textual; habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; competências emocionais e comportamentais, estimulando e ampliando a compreensão dos alunos quanto a importância desses conteúdos para sua formação e ingresso no mercado do trabalho. Essa abordagem fará com que o aluno se envolva mais na formação e mantenha o interesse em continuar na mesma.

Outra estratégia para a permanência no curso é através da aproximação com as famílias, que acontece nas reuniões de pais e atendimentos individuais ao longo do semestre letivo.

Além disso, serão realizadas pesquisas com a intenção de conhecer melhor o beneficiário, com algumas perguntas referentes a localidade em que os alunos moram, a profissão visualizada por eles para o futuro, áreas de interesse, pretensão salarial, renda familiar, sonhos, entre outros. Com essas estratégias a equipe adquire maior conhecimento do público atendido e consegue identificar possíveis causas da desistência, atuando de forma preventiva para mitigar esse risco.

Neste projeto, a atuação psicossocial se dá por meio de diferentes atividades:

- Acompanhamento dos alunos com equipe multidisciplinar (**assistente social, psicólogo e pedagogo**);
- Estudo do perfil socioeconômico, o que nos possibilita compreender a realidade social dos jovens atendidos pelo IOS e traçar melhores intervenções e articulação com as demais políticas sociais (trabalho intersetorial com a rede de saúde e socioassistencial);
- Intervenções na rotina educacional com atividades socioeducativas, visando trabalhar com



os alunos o aprimoramento de suas habilidades socioemocionais, desta forma buscamos empoderá-los para os desafios relacionados a vida pessoal e profissional;

- Contato com a rede intersetorial buscando aprimorar as relações de referência e contra referência;
- Informação aos alunos e familiares sobre os atuais programas sociais, por exemplo, o ID Jovem.

Acreditamos que com a intervenção do psicossocial presenciaremos ao final do curso jovens protagonistas de sua vida, com vínculos familiares e comunitários fortalecidos.

Perspectiva psicossocial-pedagógica

Durante o curso, a equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o jovem está inserido. O objetivo de trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psicossocial-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes jovens.

Vale Transporte

Para contemplar e sustentar o atendimento o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para 50% dos alunos, conforme orçamento apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente para locomoção. Essa decisão é baseada em uma política interna do IOS, elaborada pela Equipe Psicossocial, que visa garantir o acesso e a frequência do jovem à educação social.

Meta: Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes – 98 aprovados.

Ao longo do semestre letivo, durante as reuniões de pais e/ou responsáveis, os alunos e seus familiares serão sensibilizados quanto a importância do comprometimento e engajamento de cada um para potencializar o aprendizado dos temas propostos. Os professores, além da exposição teórica, promoverão debates e usarão recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens.

O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no contra turno escolar com até 4 horas de duração por dia e carga horária de aproximadamente 300 horas por semestre.

Matriz curricular:

- Office: 50h
- Administração de Compras: 40h
- Controle de Estoque: 40h



- Faturamento e Vendas: 40h
- Departamento Financeiro: 40h
- Português (Linguagem, Códigos e suas Tecnologias): 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias): 36h
- Softskills: 18h

Além das aulas e atividades que estimularão a participação dos beneficiários, haverá também um acompanhamento da equipe de professores (Pedagogo e Instrutor) que visam identificar possíveis pontos de melhorias durante a formação e possibilitando que os alunos tenham um retorno do seu desempenho, oferecendo assim soluções para que ele melhore e tenha mais chances de ser aprovado.

Modelos pedagógicos no contexto pandêmico

Diante do novo cenário pandêmico que o país enfrenta desde março de 2020, com incertezas em relação a possibilidade de volta ou não às aulas presenciais, o IOS poderá, dependendo do cenário epidemiológico, implementar o projeto com três possíveis desenhos pedagógicos: Presencial, EAD ou semipresencial.

Formato presencial

Os nossos alunos terão aulas presenciais de segunda a quinta-feira. As sextas-feiras, as aulas acontecerão no modelo online, que, a depender do curso em questão, poderá dispor desde acesso a conteúdos já disponíveis no Moodle, lições de casa, atividades extra, até aulas online ao vivo.

E caso o aluno não tenha como estudar online ou prefira estudar no IOS, as nossas Unidades estarão abertas para recebe-los no formato de “acesso digital”. Eles precisam trazer o próprio fone de ouvido, e podem usar a nossa infraestrutura para continuar os seus estudos. Nesse formato, toda a equipe das formações regulares terá um dia por semana sem aulas presenciais para que sejam cumpridas as “horas-atividade”, é o que as escolas chamam de HTPC (hora do trabalho pedagógico coletivo). Sua finalidade é a de proporcionar aos professores um momento semanal para planejamento de aulas, correção de atividades/provas, organização das demandas de administração educacional e atividades complementares aos alunos que necessitem.

Formato EAD

No modelo de curso à distância o material didático é disponibilizado totalmente em formato digital por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). É por meio da plataforma que os alunos também podem tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas com o Professor/Tutor, participar de debates em fóruns, realizar exercícios e enviar atividades para a avaliação. Neste modelo é necessário estar bem atento aos prazos de entrega dos trabalhos.

Diferenciais:

- Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
- Atividades realizadas por meio do EAD IOS;
- Provas são realizadas no EAD IOS;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é feita a distância;
- Apoio de um tutor para tirar dúvidas;



- Frequência do aluno controlada por meio do acesso ao AVA e das entregas das atividades.

Formato semipresencial (Ensino Híbrido)

No modelo de curso semipresencial o material didático é disponibilizado no EAD IOS e no formato impresso. Dessa forma, o aluno pode estudar onde e quando quiser. Por meio da plataforma, os estudantes também podem tirar dúvidas, participar de fóruns sobre as aulas e entregar as atividades passadas pelos Professores durante cada semana. Neste caso, no entanto, é preciso estar atento aos prazos de entrega das atividades. Uma vez por semana, o aluno vai ao IOS se reunir com o tutor para realizar atividades dinâmicas e comportamentais, tirar eventuais dúvidas e reforçar o conteúdo aprendido de maneira prática.

Diferenciais:

- Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
- Aulas presenciais uma vez por semana no IOS;
- Parte das atividades é presencial e outra parte é online, por meio do EAD IOS;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) presencial;
- Apoio de um tutor para tirar dúvidas;
- Frequência do aluno controlada por meio da presença nas aulas e da participação dele nas atividades online.

Nesse modelo as salas de aula atuarão com até metade de sua capacidade atual, respeitando o espaço de distanciamento entre os alunos e professores. Todos os professores receberão equipamentos de proteção individual e os alunos receberão máscaras. Seguiremos à risca todas as recomendações de prevenção e saúde e, também, faremos um trabalho de conscientização de higiene e distanciamento social relacionados à Covid-19.

Extensão Escolar

Os conteúdos de extensão escolar são trabalhados tanto no curso de nivelamento, quanto no curso técnico mais específico. O desenvolvimento das capacidades na língua portuguesa é trabalhado através de aulas e exercícios de interpretação e produção de textos, sempre alinhados à área de negócios, favorecendo a interdisciplinaridade e o diálogo, de modo a se diferenciar da metodologia utilizada no ensino regular formal.

Desta forma, o projeto se torna mais atrativo e promove a melhoria no nível de escolaridade dos jovens participantes. São indicados livros para leitura e solicitadas redações ao longo das aulas. Quanto às habilidades em matemática, também com metodologia diferenciada, as aulas estimulam a reflexão e o raciocínio lógico, através de exercícios práticos e a aplicação de cálculos essenciais para o cotidiano pessoal e para a rotina corporativa, de forma lúdica e participativa, com o intuito de evitar a resistência inicial por parte da maioria dos alunos, que já possuem grande dificuldade em matemática no ensino regular.

As aulas de Soft Skills têm como objetivo proporcionar aos alunos um espaço para discussão, reflexão e consequente aprendizado a cerca de temas de fundamental importância para a formação profissional e estão organizadas em três eixos – Cidadania, Desenvolvimento Comportamental e Empregabilidade. Dentre os objetivos gerais estão: valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital; valorizar as diversas



manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais; valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais, apropriar-se de conhecimentos e experiências; conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação; agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e determinação.

Para evitar a evasão dos beneficiários a estratégia pedagógica tem como objetivo à aproximação da família para motivar alunos a não desistirem. Para isso, são realizadas junto aos pais reuniões periódicas, no início do curso com esclarecimento das normas e compromissos para a participação do jovem, no decorrer para acompanhamento do jovem quanto à frequência e desempenho individual e ao final do curso para entregadas notas.

Ao final do semestre, é ainda realizado um evento de formatura, onde os pais acompanham a entrega de certificado dos aprovados e premiação dos melhores alunos. Esta ocasião é importante para fortalecer a relação do projeto com a família e estimular o reconhecimento e motivação dos jovens em busca das oportunidades de um futuro melhor.

Avaliações

O método de avaliação do IOS refere-se ao balanço das avaliações quantitativas e qualitativas. A quantitativa está relacionada à somatória do resultado das avaliações feitas durante todo o período do curso e a avaliação qualitativa está relacionada às habilidades desenvolvidas no período do curso, partindo de parâmetros conceituais, altitudinais e procedimentais. O aluno pode ter no máximo 5 (cinco) faltas não justificadas e não sequenciais durante todo o período de capacitação. Para faltas justificadas por motivos de saúde ou de força maior, o professor disponibilizará aulas de revisão e reforço. Para ser considerado aprovado, o aluno precisará ter no mínimo 70% de aproveitamento. O aluno também avalia o curso através da pesquisa de satisfação, um mecanismo de escuta no qual todos os aspectos da formação são avaliados de forma permanente, gerando estratégias e perspectivas de aperfeiçoamento pedagógico ao longo dos anos.

Entrega de Certificados

Os alunos aprovados recebem o certificado de conclusão e formação do curso, simbolizando o fechamento do ciclo social estratégico e de celebração de uma oportunidade conquistada.

Meta: Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis – 30 alunos encaminhados.

Ao final do treinamento, já em posse dos currículos dos jovens aptos a ingressar no mercado de trabalho, o analista articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia, entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

Outra atividade desse profissional é a realização de palestras de oportunidades por semestre com informações sobre o mercado de trabalho: o que é processo seletivo, como se preparar para ele, oportunidade de aprendiz e como funciona para consegui-la, comportamento para o mercado de trabalho, realização de teste de perfil, dinâmica, entre outras informações e atividades interligadas ao tema. Nessas palestras, a equipe de Oportunidades do IOS começa a conhecer um pouco dos alunos e a identificar possíveis perfis (alunos mais comunicativos, proativos, com iniciativa, por



exemplo).

Análise dos Resultados e Produção de Relatórios

O Instituto da Oportunidade Social conta com uma equipe técnica multidisciplinar preparada para aplicação da metodologia, controle e acompanhamento da proposta, tendo como foco o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Através da coleta e seleção de dados qualitativos e quantitativos para composição de relatórios periódicos, o IOS garante a transparência e a prestação de contas do trabalho realizado junto aos parceiros investidores, contemplando:

- Dimensionamento e impacto das metas determinadas para cada etapa do projeto;
- Identificação de todos os benefícios diretos e indiretos gerados pelas ações;
- Identificação de pontos fortes e fracos e a exposição de qualidades e limites do projeto.

12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Não tem contrapartida.

13. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

13.1. PREVISÃO DE RECEITAS

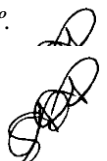
| ORIGEM | VALOR |
|--|----------------|
| Repasse do Termo de Fomento | R\$433.189,32 |
| Repasse do aditivo | R\$ 44.609,55 |
| Valor de rendimentos financeiros da conta do projeto | R\$12.123,13 |
| TOTAL | R\$ 489.922,00 |

13.2. PREVISÃO DE DESPESAS

CONFORME ANEXO II e III DO PLANO DE TRABALHO

Orientações: O DETALHAMENTO DOS ITENS DE DESPESA DEVE SER APRESENTADO COMO ANEXOS DO PLANO DE TRABALHO, ORIGINADOS DA PLANILHA EM EXCEL FORNECIDA PELO CMDCA.

A OSC deverá manter a guarda dos documentos hábeis a comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado (orçamentação), OBTIDOS conforme §1º do Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017, conforme Termo de Fomento.



14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| parcela | Mês | Valor |
|---------|-----|---------------|
| 1 | 1 | R\$107.097,33 |
| 2 | 4 | R\$148.996,44 |
| 3 | 7 | R\$177.095,55 |
| 4 | 13 | R\$ 44.609,55 |
| 5 | 16 | R\$ |
| 6 | 19 | R\$ |
| 7 | 21 | R\$ |
| 8 | 23 | R\$ |
| total | - | R\$ |

Justificativa: A solicitação do repasse do termo aditivo em única parcela (4º parcela) é justificada pelo período de execução do termo aditivo. Como o intervalo entre as parcelas é de 3 meses e considerando as formalidades para a assinatura do termo aditivo e liberação do recurso, não há tempo necessário para dividir o valor em duas parcelas. Por essa razão solicitamos os recursos para execução nos meses restantes do projeto, conforme apresentado neste plano de trabalho.

Orientações: Cronograma de desembolso previsto para um plano de trabalho com prazo de até 24 meses. Orientamos que o repasse seja trimestral e que a última parcela prevista deverá ter antecedência de 90 dias do término da parceria. Caso a organização tenha interesse em cronograma de repasse diferente, deve apresentar justificativa para ser analisada pela comissão de seleção.

23

15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023



Pollyanna Rodrigues da Silva Flores

Plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção por meio de parecer técnico e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de deliberação em plenária, conforme anexos do processo.

| NATUREZA | DESCRIÇÃO |
|----------|-----------|
|----------|-----------|

| | | |
|--------|---|--|
| 319011 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal | Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal de Funcionário; Gratificações; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de férias 1/3 (art. 7o, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Diferenças Individuais Permanentes; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Adiantamento do 13o Salário; 13o Salário Proporcional; e outras despesas correlatas. |
| 319013 | Obrigações Patronais | Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa. |
| 319094 | Indenizações e restituições trabalhistas | Despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc. |
| 339030 | Material de Consumo | Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás engarrafado; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos;; material para escritório; material elétrico e eletrônico; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para áudio, vídeo e foto; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material hospitalar e odontológico; material de limpeza e produção de higienização; material para manutenção de bens imóveis; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc.. |
| 339031 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia. |
| 339035 | Serviços de consultoria | Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas (assessoria de gestão de projetos, de prestação de contas, assessoria contábil, etc.) |
| 339036 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; estagiários; fretes; locação de imóveis - quando o proprietário for pessoa física; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviço de apoio administrativo, técnico e operacional; serviços de áudio, vídeo e foto; etc. |

| | | |
|--------|--|---|
| 339037 | Locação de mãos de obra | Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como limpeza e higiene, portaria, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. |
| 339039 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de higiene e higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.). |
| 339047 | Obrigações tributárias e contributivas | Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa. |
| 339046 | Auxílio-alimentação | Despesas com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição. |
| 339049 | Auxílio transporte | Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição. |
| 449051 | Obras e instalações | Despesas decorrentes da realização de obras, construções e manutenção de médio e grande porte. |
| 449052 | Equipamentos e material permanente | Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc. |

